



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 26/2019

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 56/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Administração **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 649.296.988-04 e **LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade de n.º 05.263.839-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 639.826.177-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por **Nélio Torres de Oliveira Filho**, portador de Cédula de Identidade n.º 23.918 expedida pelo CRECI/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.488.677-00, daqui por diante denominado **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo n.º 2081/2017, fl. 242, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 2081/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 8.666/93 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 56/2017, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, N.º 11B, SALAS 102, 210, 301 E 302, CENTRO - MARICÁ - RJ - CEP: 24900-000, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O N.º 83.063, COM ÁREA TOTAL DAS 4 SALAS DE 134,80 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E SECRETARIA DE ESPORTES**, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 203/204, e autorização da

Leve



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Maricá, 22 de fevereiro de 2019.

Maria José Andrade

Município
Maria José de Andrade
Secretaria de Administração
Mat.: 109.607

[Assinatura]

Contratada